

DECRETO Nº 9.370
DE 02 DE JULHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.369, DE 1º DE JULHO DE 2021, QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO E A VINCULAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.369, de 1º de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Governo, o Departamento de Direitos Humanos e Cidadania e as seguintes unidades a ele subordinadas:

- I** – Seção de Políticas para a Infância e Juventude;
- II** – Seção de Apoio à Diversidade Sexual;
- III** – Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão;
- IV** – Seção Administrativa – Assistência Judiciária;
- V** – Seção de Atendimento ao Cidadão;
- VI** – Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica;
- VII** – Seção Administrativa – Igualdade Racial;
- VIII** – Seção de Ações Afirmativas de Igualdade Racial e Étnica;
- IX** – Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência;
- X** – Seção Administrativa;
- XI** – Seção de Políticas para a Pessoa com Deficiência;
- XII** – Coordenadoria de Políticas para a Mulher;
- XIII** – Seção Administrativa;

GABINETE DO PREFEITO

- XIV – Seção de Políticas para a Mulher;
- XV – Coordenadoria Municipal da Infância e Juventude;
- XVI – Coordenadoria Municipal do Idoso;
- XVII – Coordenadoria Municipal de Diversidade.

Art. 11. Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, vinculados ao Departamento de Direitos Humanos e Cidadania:

- I – cargo em comissão de Chefe do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, símbolo C-1;
- II – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas para a Infância e Juventude, FG-2;
- III – função gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Diversidade Sexual, FG-3;
- IV – cargo em comissão de Coordenador de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, símbolo C-2;
- V – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa – Assistência Judiciária, FG-3;
- VI – função gratificada de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, FG-1;
- VII – cargo em comissão de Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, símbolo C-2;
- VIII – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa – Igualdade Racional, FG-3;
- IX – função gratificada de Chefe da Seção de Ações Afirmativas de Igualdade Racial e Étnica, FG-3;
- X – cargo em comissão de Coordenador de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, símbolo C-2;
- XI – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, FG-3;
- XII – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas para a Pessoa com Deficiência, FG-3;
- XIII – cargo em comissão de Coordenador de Políticas para a Mulher, símbolo C-2;
- XIV – função gratificada de Chefe da Seção Administrativa, FG-3;
- XV – função gratificada de Chefe da Seção de Políticas para a Mulher, FG-3;
- XVI – cargo em comissão de Coordenador Municipal da Infância e Juventude, símbolo C-2;
- XVII – cargo em comissão de Coordenador Municipal do Idoso, símbolo C-2;



GABINETE DO PREFEITO

XVIII – cargo em comissão de Coordenador Municipal de Diversidade, símbolo C-3.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 02 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento